



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 373 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**“Institui e Nomeia a Comissão de Licitação 02 – CPL 02, do Município de Rio Branco e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o Decreto nº 111, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA;

**Considerando** o expediente OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2025/00067, de 23 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00368, de 23 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02 do Município de Rio Branco, com a seguinte composição:

- I-** Marivaldo Francisco Lima Reis de Souza, referência CC6 - Agente de Contratação/Pregoeiro - Presidente.
- II-** Ricardo Lucas Bezerra de Queiroz, referência CC5 - Agente de Contratação/Pregoeiro.
- III-** Raquel Lopes Gama Cunha, referência CC5 - Agente de Contratação/Pregoeira.
- IV-** Aruza de Abreu Sarkis, referência CC5 - Agente de Contratação/Pregoeira.
- V-** Hellen Cristina Viana da Silva, referência CC5 - Agente de Contratação/Pregoeira.
- VI-** Selma Sales De Mesquita, referência CC5 - Agente de Contratação/Pregoeira.

**Art. 2º** A Comissão de Licitação 02 – CPL 02 é designada por este ato para processar e julgar as licitações do Município de Rio Branco.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo único.** Comissão de Licitação 02 – CPL 02 poderá, ainda, processar e julgar as licitações inerentes as ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, na forma do Art. 1º, inciso IV, da Lei 12.462/2011, incluído pela Lei nº 12.688/2012, ambas oriundas de recursos próprios e/ou de Termos de Convênios e Contratos de Empréstimos, firmados com Organismos Internacionais, dentro outros, como: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, e ainda com recursos de Instituições Federais e do Orçamento Geral da União, observadas as regras estabelecidas nos respectivos termos e condições regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

**Art. 3º** Os membros da Comissão de Licitação 02 – CPL 02, ora instituída ficam designados pregoeiros, em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.

**Art. 4º** Os membros da Comissão de Licitação 02 – CPL 02, ora instituída ficam designados leiloeiros no âmbito da Administração Municipal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 27 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

**PUBLICADO NO DOE**  
**Nº 13.951 28/01/2025**  
**PAG: 101-102**